

Diário Oficial Número: 27257

Data: 10/05/2018

Título: Decreto Orça 94 18

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO ORCAMENTARIO

Link permanente: http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15184/#e:15184/#m:1000841

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 95, DE 10 DE MAIO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
797	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.160.000,00
TOTAL			1.160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 797					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	305	077	2522	9900	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde - ESTADO	S	444100000	395	OD	NO	1.160.000,00
TOTAL GERAL:											1.160.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

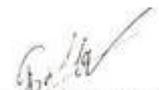
ANEXO III	Unidade Orçamentária:		
Processo:	797	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2522 - Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação descentralizada(Percentual)		7,00
Meta Física Neste Processo:	Ação descentralizada(Percentual)		8,05



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe de Casa Civil



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento